



Correspondência ao Autor

<sup>1</sup> Claudia Cristina B. de Barros da Rosa

E-mail: [borbadebarros@gmail.com](mailto:borbadebarros@gmail.com)

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Cascavel, PR, Brasil

CV Lattes

<http://lattes.cnpq.br/4671559064534230>

Submetido: 17 fev. 2020

Aceito: 01 jul. 2020

Publicado: 02 jul. 2020

[doi> 10.20396/riesup.v7i0.8658414](https://doi.org/10.20396/riesup.v7i0.8658414)

e-location: e021022

ISSN 2446-9424

Checagem Antiplágio



Distribuído sobre



## Políticas Públicas de Cotas Para Ingresso no Ensino Superior: O Caso da UTFPR- Câmpus de Francisco Beltrão

Claudia Cristina B. de Barros da Rosa<sup>1</sup>  <https://orcid.org/0000-0002-8884-1183>

Suely Aparecida Martins<sup>2</sup>  <https://orcid.org/0000-0002-7876-6634>

<sup>1,2</sup> Universidade Estadual do Oeste do Paraná

### RESUMO

Neste artigo tratamos da implementação das políticas públicas de ações afirmativas de ingresso no ensino superior. Essas políticas são alvo de grandes discussões na sociedade acadêmica, bem como na sociedade em geral, especialmente a partir de anos de 2000 quando várias universidades públicas passaram a adotar políticas de cotas. Por sua vez, políticas como o REUNI e a aprovação e promulgação da Lei Federal Nº12.711/2012, constituíram-se como ações importantes para o acesso das classes populares as universidades públicas. Assim, analisamos como se deu a implementação das políticas públicas de ações afirmativas na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – tendo como lócus para a realização do estudo o Câmpus de Francisco Beltrão, considerando especialmente o período de 2008 a 2016. Buscamos compreender como foi organizada essa implementação, quais as dificuldades enfrentadas e as soluções encontradas pelos agentes responsáveis pela efetivação da política na universidade. A pesquisa, de caráter qualitativo, baseou-se na análise de documentos e de entrevistas realizadas com 07 servidores da instituição. Ponderamos que embora sejam necessários ajustes na legislação, principalmente no que se refere ao investimento público em políticas públicas de assistência estudantil, recursos humanos e materiais, o acesso ao ensino superior de uma parcela da população que antes não chegava a este nível de ensino, tem sido garantido. Todavia, passos precisam ser dados em relação a permanência e sucesso desses sujeitos.

### PALAVRAS-CHAVE

Acesso ao ensino superior. Políticas públicas. Ações afirmativas.

## Public Policies on Quotas for Entry Into Higher Education: The Case of UTFPR- Francisco Beltrão's Campus

### ABSTRACT

In this article we deal with the implementation of affirmative action public policies for entry into higher education. These policies are the target of great discussions in academic society, as well as in society in general, especially since 2000 when several public universities began to adopt quota policies. In turn, policies such as the REUNI and the approval and promulgation of Federal Law N°12.711/2012, constituted public universities as important actions for the access of the popular classes. Thus, we analyzed how the implementation of the public policies of affirmative actions in the Federal Technological University of Paraná (UTFPR) happened - having as locus for the accomplishment of the study the Campus of Francisco Beltrão, considering especially the period of 2008 to 2016. We sought to understand how this implementation was organized, the difficulties faced and the solutions found by the agents responsible for implementing the policy at the university. The qualitative research was based on the analysis of documents and interviews conducted with 07 employees of the institution. We considered that although adjustments to the legislation are necessary, especially with regard to public investment in public policies for student assistance, human and material resources, access to higher education for a portion of the population that did not previously reach this level of education has been guaranteed. However, steps need to be taken regarding the permanence and success of these subjects.

### KEYWORDS

Access to higher education. Public policies. Affirmative actions.

## Políticas Públicas de Cuotas para el Ingreso en la Enseñanza Superior: El Caso de la UTFPR – Campus de Francisco Beltão

### RESUMEN

En este artículo tratamos de la implementación de las políticas públicas de acciones afirmativas de ingreso a la enseñanza superior. Esas políticas son blanco de grandes discusiones en la sociedad académica, así como en la sociedad en general, especialmente desde el año 2000 cuando varias universidades públicas pasaron a adoptar políticas de cuotas. A su vez, políticas como el REUNI y la aprobación y promulgación de la Ley Federal N° 12.711/2012, se han constituido como acciones importantes para el acceso de las clases populares a las universidades públicas. Así analizamos como se dio la implementación de las políticas públicas de acciones afirmativas en la Universidad Tecnológica Federal del Paraná (UTFPR) –teniendo como *lócus* para realización del estudio el Campus de Francisco Beltrão, considerando especialmente el periodo de 2008 a 2016. Buscamos comprender cómo ha sido organizada la implementación, qué dificultades han sido enfrentadas y las soluciones halladas por los agentes responsables por la efectucción de la política en la universidad. La investigación, de carácter cualitativo, se basó en el análisis de documentos y de entrevistas realizadas con 07 (siete) servidores de la institución. Consideramos, sin embargo, que sean necesarios ajustes en la legislación, principalmente al que se refiere a inversión pública en políticas de asistencia estudiantil, recursos humanos y materiales, el acceso a la enseñanza superior de una parcela de la población que antes no llegaba a este nivel de enseñanza, ha sido garantizado. Todavía, pasos necesitan ser dados en relación a la permanencia y éxito de estos sujetos.

### PALABRAS CLAVE

Acceso a la enseñanza superior. Políticas públicas. Acciones afirmativas.

## Introdução

As políticas públicas de ações afirmativas, não são algo novo em nossa sociedade, bem como no mundo. No entanto, nas últimas décadas as discussões sobre o assunto ganharam mais visibilidade em nossa sociedade, depois das políticas de cotas em concursos públicos, e também para fins desse artigo, quando foram implementadas políticas de cotas para ingresso no ensino superior.

Esse movimento concretizou-se nas universidades brasileiras a partir de 2002, primeiramente nas Universidades Estaduais do Rio de Janeiro - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darci Ribeiro (UENF), seguidas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Em 2003, a Universidade de Brasília (UNB) foi a primeira universidade federal a começar o trabalho de implementação de políticas de cotas de ingresso ao ensino superior. No mesmo ano, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), também iniciou este processo.

No ano de 2008 a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), começou a trabalhar com a política de cotas para alunos oriundos de escolas públicas, tendo aderido ao REUNI em 2007. Além das cotas uma das metas era a expansão e interiorização das universidades públicas federais. O *locus* da pesquisa que trata esse artigo é um fruto dessa interiorização, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná-Câmpus de Francisco Beltrão. Analisamos como se deu o processo de implementação das políticas públicas de ações afirmativas, as dificuldades enfrentadas, as soluções que foram sendo gestadas pelo próprio Câmpus para superá-la. Também demonstramos, como o poder público constituído não oferece o suporte necessário para que as políticas públicas sejam colocadas em prática com êxito.

As atividades no referido Câmpus tiveram seu início no ano de 2008, juntamente com o início das políticas próprias de ações afirmativas, que previa as cotas para alunos oriundos de escolas públicas. Foi um duplo desafio, pois, ao mesmo tempo os profissionais que constituíam o Câmpus tinham que realizar as atividades necessárias para a consolidação da instituição, também tinham que trabalhar com as questões de cotas para o acesso à universidade. Com a promulgação da Lei Federal Nº12.711/2012, também chamada de Lei de Cotas, a instituição deixou para traz a política própria de ações afirmativas e aderiu em 2013 integralmente a nova Lei.

Esse novo período das políticas públicas de ações afirmativas de ingresso no ensino superior no Brasil, traz a obrigatoriedade de todas as instituições federais de ensino superior, bem como, os institutos federais, de implementarem as políticas de cotas, mesmo de forma gradativa conforme Lei Federal e suas regulamentações, tendo como prazo máximo para implementação em sua totalidade em 2016.

A pesquisa é qualitativa, configurando-se como estudo de caso. Além das leituras sobre a temática, baseou-se em documentos e entrevistas. Os documentos referem-se as legislações sobre as cotas e documentos internos produzidos no âmbito da UTFPR, dentre estes, destaca-se dados quantitativos fornecidos pela instituição, além dos provenientes dos Relatórios de Gestão dos anos compreendidos entre 2008-2016. Foram realizadas 07 entrevistas semiestruturadas com servidores envolvidos no processo de implementação dessas políticas. As entrevistas, que aconteceram com o consentimento dos participantes, foram gravadas e transcritas. Os dados foram sistematizados e analisados considerando-se as seguintes questões: a democratização do ensino superior público, a reparação e as condições de permanência neste nível de ensino a partir da implementação das políticas de cotas na UTFPR, Câmpus de Francisco Beltrão.

A partir da análise dos dados, percebe-se que o Câmpus de Francisco Beltrão, foi se adequando as políticas públicas de ações afirmativas de acesso ao ensino superior, sem, no entanto, haver um real apoio do Estado quanto ao financiamento da implementação dessas políticas, bem como por meio de políticas voltadas a permanência dos jovens.

## A Implementação das Políticas Públicas de Ações Afirmativas no Brasil

As ações afirmativas<sup>1</sup> tomaram fôlego nos séculos XX e XXI por todo mundo, como um instrumento de reparação para minimizar as desigualdades latentes, sejam elas, raciais, sociais, de gênero, sexuais ou econômicas. Tais ações constituem-se como políticas públicas do Estado, ou também podem ser propostas pela iniciativa privada, com o intuito de combater as situações evidenciadas de racismo e discriminação, bem como discriminação de fundo cultural e estrutural que está enraizada na sociedade.

Um documento que tem abrangência universal e que endossa as ações afirmativas, é a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Ela provoca inovações nos termos de direitos fundamentais, como a que a condição de pessoa humana bastava para alguém ser dotado de direitos e que devia ter sua dignidade respeitada. Além de o documento garantir a adoção de parâmetros de proteção mínimos aos direitos fundamentais de forma geral, ao mesmo tempo expressa o teor das diferenças baseado na igualdade formal. Conforme destaca Piovesan:

Torna-se, contudo, insuficiente tratar o indivíduo de forma genérica, geral e abstrata. Faz-se necessária especificação do sujeito de direito, que passa a ser visto em sua peculiaridade e particularidade. Nessa ótica determinados sujeitos de direito ou determinadas violações de direitos exigem uma resposta específica e diferenciada. Vale dizer, na esfera

---

<sup>1</sup>As políticas de ações afirmativas tiveram início na Índia com o líder Mahantma Gandhi, em virtude das grandes diferenças que o sistema de organização por castas proporcionava. Gandhi chama a atenção para como essas políticas podiam ajudar a mudar esse quadro politicamente constrangedor, logrando êxito em 1935, com a aprovação do conhecido Governamet of Índia At, que veio garantir direitos às castas menos favorecidas.

internacional, se uma primeira vertente de instrumentos internacionais nasce com a vocação de proporcionar uma proteção geral, genérica e abstrata, refletindo o próprio temor da diferença, percebe-se, posteriormente, a necessidade de conferir a determinados grupos uma proteção especial e particularizada, em face de sua própria vulnerabilidade. Isso significa que a diferença não mais seria utilizada para a aniquilação de direitos, mas, ao revés, para sua promoção (PIOVESAN, 2005, p.46).

Na década de 1930, na Índia, e em 1960 nos EUA, as políticas públicas de ações afirmativas foram implementadas. Nos EUA as políticas de ações afirmativas foram implantadas com os governos democratas de John F. Kennedy (1961-1963) e com Lindon Jahnson (1963-1969), como medidas compensatórias antidiscriminatórias para a educação e para o trabalho, almejando a definitiva integração dos indivíduos afrodescendentes a sua sociedade.

Conforme Moehlecke (2002, p. 203), uma política de ação afirmativa deve nascer da leitura das necessidades de uma parcela da população que sofreu historicamente a negação de direitos, cerceando seu acesso a prerrogativas comuns para todos, comprovados através de estudos estatísticos, estudos sociais, educacionais, econômicos e culturais, que apontem para a pertinência de reparo. Após esse diagnóstico, deve haver um planejamento do setor público responsável, juntamente com a sociedade civil organizada, a qual o grupo em questão pertence. Assim, uma política pública de ação afirmativa deverá ser encaminhada para a aprovação e a implementação de uma lei, que os governantes precisam primar por sua execução.

No Brasil conforme Moehlecke (2002), o primeiro vestígio de discussão a medidas que hoje se chama de ações afirmativas ocorreu em 1968, e partiu de técnicos do Ministério do Trabalho e do Tribunal do Trabalho, que sugeriram que uma lei obrigasse as empresas privadas a manter uma porcentagem de empregados “de cor” como uma possível solução para o problema do racismo, no entanto, essa sugestão não foi acatada. Nos anos de 1980 este debate volta novamente ao plenário federal:

Somente nos anos de 1980 haverá a primeira formulação de um projeto de lei nesse sentido. O então deputado federal Abdias Nascimento, em seu projeto de Lei n.1.332, de 1983, propõe uma “ação compensatória”, que estabelecerá mecanismos de compensação para afro-brasileiro após séculos de discriminação. Entre as ações figuram: reserva de 20% de vagas para mulheres negras e 20% para homens negros na seleção de candidatos ao serviço público; bolsas de estudos; incentivos às empresas do setor privado para a eliminação da prática da discriminação racial; incorporação da imagem positiva da família afrobrasileira ao sistema de ensino e à literatura didática e paradidática, bem como introdução da história das civilizações africanas e do africano no Brasil (MOEHLECKE, 2002, p.204).

O projeto não obteve aprovação, mas o momento social de redemocratização da sociedade brasileira, de certa forma, favorecia que questões vinculadas ao tema, fossem colocadas em pauta pelos movimentos sociais, então em efervescência. Já no final da ditadura militar, os movimentos sociais negros, bem como de outras minorias trazem a questão de gênero e de etnia para a discussão, juntamente com as questões das desigualdades sociais, cobrando do governo que seria constituído políticas voltadas a atender essas necessidades.

Foram obtidos alguns avanços na Constituição de 1988, como o observado no Artigo 7º do Título II e Capítulo II dos direitos sociais, que vieram estabelecer a proteção no mercado de trabalho da mulher mediante alguns incentivos. Também no Título III, Capítulo IV, Artigo 37, que assegura em empregos públicos uma porcentagem para portadores de deficiência.

Essas conquistas, além de serem resultado das lutas dos movimentos sociais organizados, também foram impulsionadas pelas organizações internacionais, que se utilizaram das políticas públicas como uma forma de manter o controle do Estado sob a população. Conforme Filice (2011, p.109):

É fato que as mudanças na Constituição Federal de 1988, e nos vários tratados assinados pelos governos no Brasil, embora resultem do empoderamento de lideranças comunitárias brasileiras, têm influências das lutas antirracistas externas, podendo mesmo ser lidas como formas de controle do Estado.

Outra ação que tomou proporções importantes, a Marcha Zumbi contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, em 1995, evidenciou uma pressão ao poder público. Foi uma marcha de protesto e indignação contra as condições subumanas de trabalho do povo negro. Ainda cobrava o direito a educação em todos os níveis de ensino e políticas públicas de ações afirmativas. Um documento foi entregue ao presidente da República, cobrando ações:

O presidente da República recebe esse documento em 20 de novembro de 1995, data em que instituiu, por decreto, o Grupo de Trabalho Interministerial - GTI-, para desenvolver políticas de valorização e promoção da população negra. Em relação à discussão sobre as ações afirmativas, o grupo realizou dois seminários sobre o tema, em Salvador e Vitória, a partir dos quais elaborou 46 propostas de ações afirmativas, abrangendo áreas como educação, trabalho, comunicação, saúde. Foram implementadas algumas destas políticas, contudo seus recursos são limitados e seu impacto permanece muito restrito (MOEHLECKE, 2002, p.206).

Conforme Filice (2011), o Estado, sendo ele autoritário ou democrático, ao longo da história não agiu para solucionar as crises de forma definitiva, visando atender aos interesses e às reivindicações das classes populares. Sempre tentou acomodar os interesses e os conflitos, compensar de alguma forma as reivindicações, no entanto, não fez mudanças profundas na estrutura social como forma de garantir a hegemonia das classes dominantes nacionais e internacionais. No entanto, podemos observar que em anos anteriores como nos anos seguintes, foram apresentados vários projetos que visava efetivar políticas de ações afirmativas, assim:

Em 1993, encontramos a proposta de Emenda Constitucional do então deputado federal Florestan Fernandes (PT/SP); em 1995, a então senadora Benedita da Silva (PT/RJ) apresenta os projetos de Lei n.13 e 14; no mesmo ano é encaminhado o projeto de Lei n.1.239, pelo então deputado federal Paulo Paim (PT/RS); em 1998, o deputado federal Luiz Alberto (PT/BA) apresenta os projetos de Lei n.4.567 e 4.568; e, em 1999, temos o projeto de Lei n. 298, do senador Antero Paes de Barros (PSDB) (MOEHLECKE, 2002, p.208).

O acesso à educação, considerado como um instrumento de ascensão social, permeava todos os projetos de ações afirmativas propostos, por considerar que havia uma dívida histórica do poder público para com esses segmentos da sociedade.

Embora as lutas dos movimentos sociais negros, bem como de outros segmentos da sociedade para a implementação de políticas públicas de ações afirmativas não possam ser minimizadas, foi evidente o impulso dado pelos organismos internacionais, através da Conferência de Durban, para a implantação dessas políticas públicas. Tal preposição se torna ainda mais explícita ao se analisar o reaquecimento dessas discussões nesse período, como já citado, e algumas medidas governamentais que vieram dar fôlego às antigas discussões que culminaram na lei federal em 2012.

A Declaração de Durban reconhecia que essas injustiças históricas promoveram e ainda promovem pobreza, subdesenvolvimento, marginalização, exclusão social, disparidades econômicas, instabilidade e insegurança para esses grupos em especial, e são ainda mais pontuais nos países em desenvolvimento como o Brasil. Portanto, traz no seu texto a necessidade de os países tomarem medidas compensatórias:

Reconhecemos a necessidade de se adotarem medidas especiais ou medidas positivas em favor das vítimas de racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata com o intuito de promover sua plena integração na sociedade. As medidas para uma ação efetiva, inclusive as medidas sociais, devem visar corrigir as condições que impedem o gozo dos direitos e a introdução de medidas especiais para incentivar a participação igualitária de todos os grupos raciais, culturais, linguísticos e religiosos em todos os setores da sociedade, colocando a todos em igualdade de condições. Dentre estas medidas devem figurar outras medidas para o alcance de representação adequada nas instituições educacionais, de moradia, nos partidos políticos, nos parlamentos, no emprego, especialmente nos serviços judiciários, na polícia, exército e outros serviços civis, os quais devem exigir reformas eleitorais, reforma agrária e campanhas para igualdade de participação (ONU, 2001, p.21-22).

Atendendo a essa perspectiva, embora o poder público ainda não tivesse uma lei que orientasse a adoção dessas políticas, algumas instituições públicas, primeiramente estaduais e posteriormente federais, protagonizaram a adoção de políticas públicas de ações afirmativas, fazendo uso de sua autonomia universitária e, em outros casos, por meio de leis estaduais.

Assim, a partir de 2002 essas ações chegaram efetivamente ao ensino superior, através da reserva de vagas, primeiramente para alunos egressos de escola pública e posteriormente com vagas raciais. Cada universidade, a seu modo, algumas com um intenso debate interno, outras para acatar as determinações oficiais, fizeram das políticas públicas de ações afirmativas uma realidade no país, na forma de acesso ao ensino superior desde 2002.

Com o intuito de entender minimamente tais processos, destaca-se como se deu a implementação do sistema de cotas em cada universidade pioneira do país. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, segundo Santos (2012), foi tomada de assalto pelas leis estaduais que instituíam as cotas: Lei nº.3.524/2000, nº. 3708/2001, nº4.061/2003 e posteriormente a Lei nº.5.346/2008. Elas vieram em seu conjunto garantir vagas a alunos oriundos de escolas públicas (20%), negros (20%), deficientes, filhos de policiais militares e agentes penitenciários mortos em serviços (5%). Ressalta-se que os filhos de policiais militares e agentes penitenciários mortos em serviço foram inclusos na versão da Lei em 2008.

O Estado do Rio de Janeiro, por força da lei, trouxe à tona para a universidade antigos debates como o processo de seleção de alunos, a democratização do ensino superior, a autonomia universitária e a questão do mérito acadêmico. As inquietações invadiram a universidade mobilizando várias instâncias, a fim de viabilizar o processo seletivo, o que culminou na realização de alguns seminários.

Os eventos contaram com a participação da comunidade da Uerj, de representantes dos movimentos sociais e estudantis, do governo estadual, entre outros. A Reitoria criou uma comissão para organizar propostas de suporte acadêmico e financeiro para atender os beneficiários da política. Essa comissão foi instituída por representantes de diversos setores da UERJ e por pessoas indicadas pela Educafro e pelo Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC) (SANTOS, 2012, p.295).

Ainda, segundo Santos (2012), das propostas da Comissão resultou um Programa de Apoio ao Estudante que, entre outras decisões, deliberou a entrega de tickets de transporte e alimentação para os alunos cotistas, porém, não tomou nenhuma iniciativa quanto a outra preocupação: as possíveis deficiências acadêmicas que, se supunha, os cotistas teriam. Algumas questões, dentre elas a inconstitucionalidade da Lei de Cotas, transpuseram os muros da universidade e as incumbências da comissão e do Programa. Isso porque alguns alunos que não conseguiram entrar na universidade com notas iguais ou superiores aos cotistas, entraram na justiça por se sentirem prejudicados, bem como algumas instituições públicas e representantes legislativos.

Na Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), instituição de ensino superior também afetada pela legislação estadual do Rio de Janeiro, não ocorreu mobilização na mesma proporção ocorrida na UERJ. Porém, também havia um clima de desconforto, tendo em vista que nesse Estado as políticas de cotas foram implantadas, apesar da grande luta encampada pelo movimento negro, de forma vertical. Ou seja, de fora para dentro das universidades, sem a devida participação da comunidade acadêmica e comunidade em geral, o que despertou debate acerca da legitimidade das políticas de ações afirmativas.

Na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, o caminho foi inverso ao percorrido no Rio de Janeiro, pois a universidade já gestava o desejo das ações afirmativas, de forma que se antecipou ao governo estadual e, por vontade própria, usando de sua autonomia universitária através de seus fóruns decisórios internos, aprovou seu plano de ações afirmativas para alunos oriundos de escola pública e afrodescendentes no ano de 2002. Inclusive, essa universidade foi a responsável pela análise do projeto em tramitação na Câmara de Salvador. Nesse sentido, percebe-se a grande diferença entre as implementações até então elencadas, pois em Salvador a participação de diversos setores sociais foi muito significativa, assim as críticas, sugestões e possíveis alterações foram discutidas antes da implementação da lei, o que proporcionou um processo mais tranquilo, inclusive nas vias judiciais.

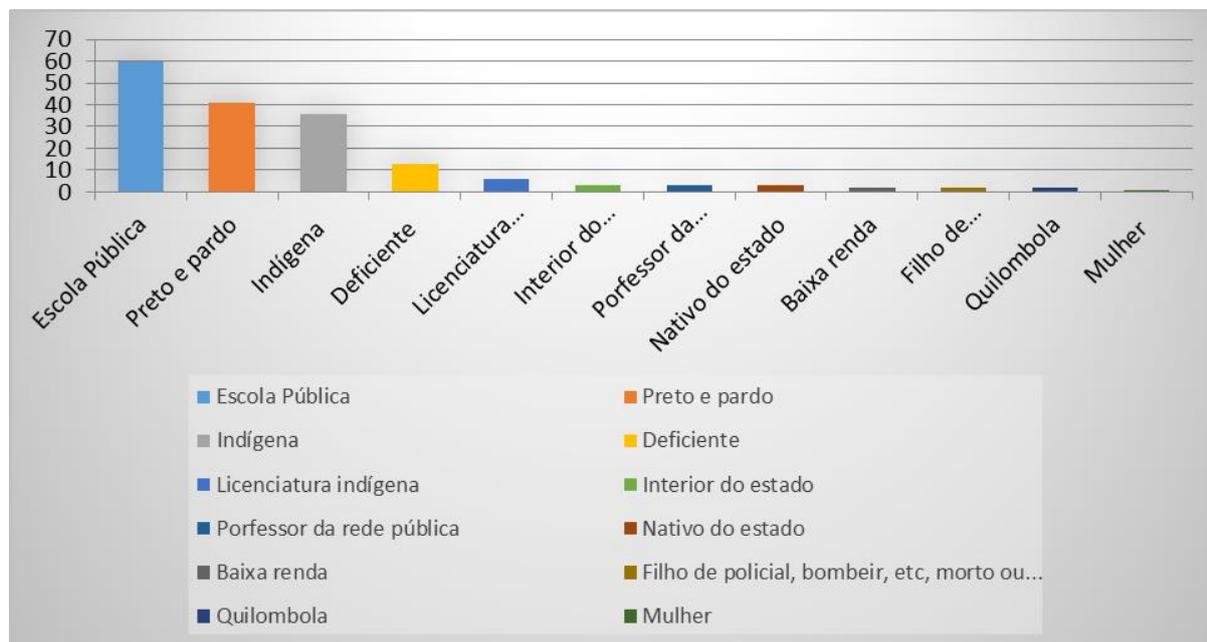
Já, a Universidade de Brasília - UNB foi a primeira universidade federal a adotar os sistemas de cotas e desde o princípio trabalhou com cotas raciais. O processo dessa universidade transcorreu de modo semelhante ao da Bahia. Em 2003, no gozo de sua autonomia, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE aprovou o que foi intitulado de Plano de Metas para a Integração Étnica, Racial e Social, com seus três eixos norteadores. Nos cursos de graduação, 20% das vagas seriam reservadas a candidatos negros; em parceria com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI admitiria indígenas; e houve o fortalecimento do apoio às escolas públicas.

A experiência vivida na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS traz consigo um diferencial na questão das ações afirmativas: é pioneira na reserva de vagas para a população indígena. Porém, o processo de implantação no Mato Grosso do Sul partiu de fora para dentro da universidade, através das leis estaduais. A primeira Lei nº. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 e a segunda Lei nº.2.605, de 6 de janeiro de 2003, primeiramente as cotas para os indígenas depois as cotas para negros. A universidade foi pega de surpresa pela legislação, e pelo curto prazo de adaptação – 90 dias foi o tempo estipulado pelo então Governador José Orcírio Miranda dos Santos (Zeca do PT) para que se adequasse à lei. O processo ocorreu, porém, demorando o dobro do tempo estipulado, já que a universidade sentiu a necessidade do debate com a comunidade interna e externa.

Deste debate com a sociedade, um ponto relevante foi levantado nas discussões: a questão da necessidade de implementação de um programa de assistência estudantil visando à permanência dos cotistas, bem como seu sucesso no ensino superior. Para buscar êxito na solução dessas preocupações, de acordo com Santos (2012), foram criados alguns programas, como o Afroatituide, Uniafro, bem como um Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros – NEAB.

As experiências destas universidades foram importantes para impulsionar o debate nacional e, ao mesmo tempo, evidenciar a necessidade de políticas públicas de acesso e permanência ao ensino superior público para aqueles que historicamente tem sido excluídos, como pode ser observado no gráfico abaixo:

**Gráfico 1.** Número de Universidades (N=70) de Acordo com o Tipo de Beneficiário das suas Respectivas Ações Afirmativas



Fonte: Gráfico produzido pela autora com dados, In: DALFON, Verônica Toste. JUNIOR, João Feres. CAMPOS, Luiz Augusto (2013, p.310).

A partir do gráfico percebemos que a diversidade está em foco, no caso brasileiro observa-se a predominância das cotas sociais em função das grandes desigualdades econômicas e sociais. E, na sua grande maioria, estão combinadas com as cotas raciais: deficientes físicos e quilombolas entre outras, como observa-se uma grande gama de beneficiários. Há, ainda, uma vantagem substancial para os egressos da escola pública, seguida dos negros (formados por pretos e pardos). Essa grande variedade de combinações entre as cotas só vem atestar a grande desigualdade e diversidade do país, sendo necessárias políticas públicas que garantam o acesso e a permanência dos que, historicamente, têm sido excluídos dos bancos universitários.

Segundo Dalfon, Junior e Campos (2013, p.310), também pode ser constatado que a preferência pelos egressos da escola pública ocorre dado o aspecto estrutural da educação pública brasileira, que é muito deficiente no ensino básico, diferentemente do ensino superior público, que é de melhor qualidade. Conforme os autores, “essa situação nega aos estudantes pobres oportunidades educacionais, uma vez que a educação básica pública não os prepara para a competição intensa com as classes média e alta por um lugar na educação superior pública de qualidade”.

O que precisa ser assinalado nessa questão é que em países como a Índia e os Estados Unidos, onde foram implementadas políticas de ações afirmativas de duas formas diferentes: com critérios de classe e critérios de raça/casta/etnia, pôde-se verificar que quando a opção foi puramente por critérios de classe e/ou renda as populações de etnias discriminadas historicamente não tiveram sucesso no acesso, sendo diminuído visivelmente. Quando a opção foi trabalhar com as cotas utilizando as questões étnicoraciais, deu-se mais

visibilidade a esses grupos, desestabilizando as elites constituídas nas universidades, atingindo de forma mais eficaz o objetivo de trazer a diversidade para dentro do ensino superior.

No Brasil, a lei que regulamentou a questão das ações afirmativas nas universidades federais foi a Lei Nº. 12.711, sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff em 2012, combinando cotas sociais e raciais. Isto aconteceu depois de um longo período de polêmicas sobre a constitucionalidade dessas políticas. Tais polêmicas foram dissipadas, pelo menos legalmente, depois que no mesmo ano de 2012 a Suprema Corte, através do Ministro Relator Ricardo Lewandowski, por unanimidade atestou a constitucionalidade dessas ações, decisão posta no ADPF 186/DF, que foi proposta pelo Democratas (DEM), alegando inconstitucionalidade dessas políticas públicas de ações afirmativas de cotas raciais adotadas na UNB. Embora somente em 20 de outubro de 2014 foi publicado o acórdão da referida decisão, mesmo com a grande repercussão do caso, a publicação da notícia pelo STF já indicou um novo “precedente” para as políticas de ação afirmativas de cotas raciais, quando por unanimidade considerou-as constitucionais.

Essa decisão é considerada como uma decisão paradigmática, ou seja, que pode ser utilizada não apenas referente ao assunto em pauta em tal litígio, mas que tem capacidade de incidir sobre outros possíveis litígios sob o mesmo paradigma. Tendo qualquer outro órgão do Poder Judiciário e da Administração Pública que seguir a decisão do STF, caso contrário correm o risco de sua decisão ser cassada pelo próprio STF.

Sendo assim, a partir de 2013 as ações afirmativas de acesso ao ensino superior se tornam realidade em todas as instituições públicas federais, que tiveram até o ano de 2016 para atender totalmente a esta nova legislação. Analisamos a seguir como se deu esse processo na Universidade Tecnológica Federal do Paraná- Câmpus de Francisco Beltrão.

### Implementação das Políticas Públicas de Ações Afirmativas na Universidade na Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Câmpus de Francisco Beltrão: Políticas Afirmativas Próprias de Ingresso

No ano de 2007 o governo federal lançou o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades federais (REUNI)<sup>2</sup>, que tinha seu tempo de implementação entre 2008 à 2012. Uma política pública de ação afirmativa que foi muito importante para a expansão e interiorização das universidades federais, que propiciou que estas chegassem a lugares até então inimagináveis. Segundo Carvalho (2015, p.86):

A política de expansão extensiva federal no governo Lula tinha por objetivo reduzir distâncias geográficas e as desigualdades regionais na educação superior. O programa de governo materializou-se em ação concreta, à medida que as universidades federais abriram novos campi

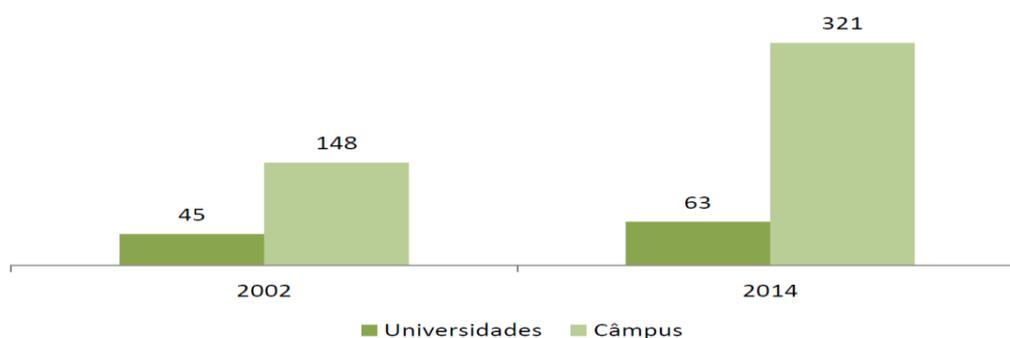
<sup>2</sup> O REUNI foi instituído pelo Decreto Federal nº6.096, de 24 de abril de 2007.

no interior dos Estados no âmbito dos projetos de expansão pactuados com o Ministério da Educação (MEC) por intermédio do Reuni. Além disso, novas universidades federais foram criadas em cidades interioranas.

Conforme Mancebo (2015), o REUNI se tornou a maior política pública de expansão do ensino superior – período ao que este estudo se propõe – e foi responsável pelo aumento de 60,05% das matrículas presenciais na rede federal de 2007 até 2012.

As políticas públicas de ações afirmativas adotadas no país nos anos 2000 trouxeram uma ampliação do acesso ao ensino superior, em termos de número de instituições, que passaram a abranger o território nacional. Buscou-se atender a grande diversidade brasileira e quem, realmente, não tinha condições de acesso à universidade fora de sua cidade ou Estado, desse modo, muitos passaram a ter oportunidade de frequentar o ensino superior perto de casa. Conforme demonstrado no gráfico 2:

**Gráfico 2.** Expansão das Universidades Federais e Câmpus



Fonte: SIMEC/MEC In: (MEC, 2014, p.32).

Com o aumento de universidades e de câmpus, tornou-se maior o número de cursos, logo, aumentou o número de matrículas e, conseqüentemente, a aproximação do ensino superior a mais pessoas. A região sudoeste do Paraná foi uma das beneficiadas por esta política de expansão, com a criação de várias universidades/câmpus como: Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS); a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus de Francisco Beltrão (UTFPR-FB).

A UTFPR é uma das universidades federais criadas pelos governos de Lula e Dilma. Embora pareça recente, sua história ultrapassa mais de cem anos, remontando o período que ainda não trabalhava com o ensino superior. Inicialmente, no ano de 1910 sua função era ensinar a adolescentes pobres um ofício, como alfaiataria, sapataria, marcenaria e serralheria, visando ao final do período de quatro anos, que esses adolescentes fossem capazes de exercer plenamente sua profissão.

No início de 1930 com a industrialização que se tornara uma realidade no país, faz-se necessário rever a formação desses jovens, para que atendessem aos interesses dos industriais da época. Dessa forma, a escola não estava mais restrita aos alunos da capital paranaense, já cogitava receber jovens do interior do estado para oferecer qualificação profissional.

Em 1942 sua denominação foi alterada para Escola Técnica de Curitiba, passando também a atender o que na época chama-se de segundo grau (qualificação + escolaridade) Oferecia dois ciclos: um de ensino industrial básico, artesanal e aprendizagem, e o segundo ligado ao técnico e ao pedagógico.

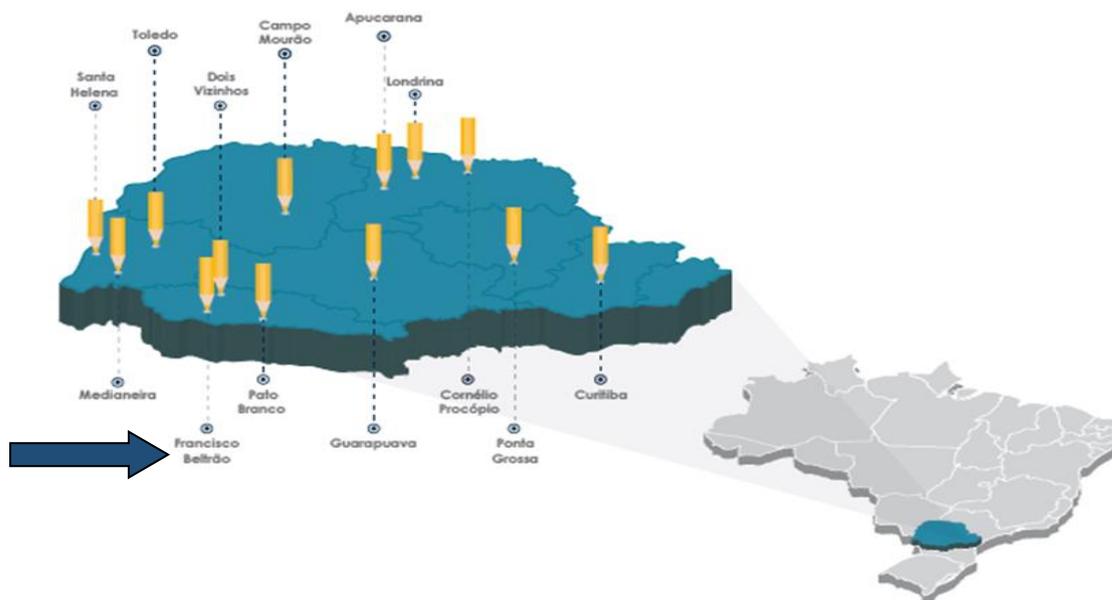
O período no país era de efervescência nas capitais. A industrialização estava presente nas principais cidades, acirrando e complexificando os processos políticos e sociais. A questão social era tratada como caso de polícia e deveria ser combatida com violência e trabalho. Esses fenômenos estruturais foram levados em consideração e principalmente influenciados pelos grandes industriais da época, que exigiam uma reformulação do método de aprendizagem no início dos anos 1930. Dessa forma, criou-se a Rede Federal de Ensino Industrial (DURAT, 2013, p.87).

Posteriormente, a escola foi escolhida como Centro de Pesquisa e Treinamento de Professores, sendo responsável por treinar os profissionais para que depois pudessem transmitir esse conhecimento de educação no modelo industrial. Com a promulgação da Lei nº3.552/1950, transformou-se em Escola Técnica Federal do Paraná. Devido à grande visibilidade que possuía em todo país, foi autorizada a ministrar cursos superiores de curta duração, pelo Decreto-Lei nº 547/1969. Dez anos mais tarde se tornou Centro de Educação Tecnológica do Paraná - CEFET-PR.

A partir de 1990, começou a expansão do CEFET/PR para o interior do Estado, até que em 2005 a comunidade pleiteou o título de universidade. Devido ao seu histórico de desenvolvimento, sempre voltado a tecnologia, bem como os cursos de engenharias, passou a denominar-se Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR e as descentralizações foram elevadas a câmpus.

Atualmente, a UTFPR é uma instituição multicampi, conta com 13 Campi que abrangem diversas regiões do estado. Cada Câmpus tem seus cursos planejados de acordo com as necessidades regionais, sendo curso técnicos, graduação e pós-graduação. Na imagem que segue, as cidades onde estão localizados os câmpus:

**Imagem 1.** Distribuição dos Câmpus da UTFPR pelas Regiões do Estado



Fonte: Site UTFPR: <http://portal.utfpr.edu.br/estrutura>

Cada câmpus conta com a mesma estruturação, segue as decisões e normativas do Câmpus Central de Curitiba. As decisões são tomadas também através de comissões formadas por funcionários de todos os câmpus envolvidos.

O Câmpus de Francisco Beltrão<sup>3</sup>, localizado na Zona Rural do município, mais precisamente na Linha Santa Bárbara, foi incorporado a UTFPR em 2008, fazendo parte das ações de interiorização das universidades federais propostas através do REUNI, que buscavam fomentar a permanência dos jovens nas suas regiões, o desenvolvimento social, econômico e cultural das mesmas.

O Câmpus de Francisco Beltrão iniciou seus trabalhos com o curso de Tecnologia de Alimentos, que foi escolhido para ser o primeiro a ser ofertado, devido à presença significativa de indústrias alimentícias na região, posteriormente foi substituído por Engenharia de Alimentos; em 2009 o Curso de Engenharia Ambiental; no segundo semestre de 2011 o Curso de Licenciatura em Informática e, hoje, também conta com o Curso de Engenharia Química. Também oferece cursos de especialização *Stricto Sensu* (Mestrado): Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental: Análise e tecnologia Ambiental; Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos. Especializações *Lato Sensu*: Inteligência Computacional; Engenharia de Produção; Métodos Matemáticos Aplicados.

<sup>3</sup> O município de Francisco Beltrão está localizado no sudoeste do Paraná, segundo o IBGE tem uma população estimada (2019) em 91.093 habitantes, sendo que no último censo (2010) contava com 78.943 habitantes.

Nos anos de 2008 e 2009 a seleção dos acadêmicos se deu por meio de vestibular. Em 2008 aderiu ao REUNI e desde 2010 seleciona alunos para a graduação através do Sistema de Seleção Unificada - SISU.

Quanto às políticas de ação afirmativa, atende à Lei nº12.711/12 e alterações, onde são destinadas 50% das vagas de cada curso aos candidatos que tenham cursado e concluído todas as séries do Ensino Médio regular ou equivalente (técnico, formação docente e educação de jovens e adultos- EJA) em escolas públicas brasileiras. Ainda, atende aos que tenham concluído com base nos resultados do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação realizados pelos sistemas estaduais de ensino. Para concorrer a essas vagas o candidato não pode ter recebido bolsa de estudo em escola particular, nem ter cursado nenhuma série do Ensino Médio nessas instituições.

Com adesão ao REUNI do governo federal, a UTFPR pretendia aumentar os cursos de graduação ofertados em seus campi, aumentar as matrículas, ofertar mais cursos noturnos, para atender a população que precisasse trabalhar durante o dia. Também pretendia-se aumentar o número de servidores, tanto professores como de técnicos administrativos e expandir fisicamente a universidade com reformas, ampliação e novas edificações para atender com qualidade a nova demanda de acadêmicos. Realidade que foi vivenciada no Câmpus de Francisco Beltrão desde do início de seu funcionamento.

Uma meta importante que o REUNI trouxe foi de repensar o processo de ensino aprendizagem nas universidades. A UTFPR buscou atender a esta demanda a partir da implementação de um departamento de educação, processo que no Câmpus Francisco Beltrão começou em 2009-2010. Ainda se discutia a ampliação dos programas de assistência estudantil, tão importantes para a permanência e sucesso desses acadêmicos. O Decreto 6.096, no seu Art. 3º, previa a destinação de verba para as universidades viabilizarem a reestruturação mediante a apresentação dos respectivos planos dessa reestruturação. Conforme o Plano de Expansão da UTFPR:

Na proposta de adesão ao REUNI, ficam claros as dimensões e os avanços quantitativos que a Instituição almeja superar: de 24 cursos de graduação, nas modalidades de bacharelado e licenciatura, ofertados em 2007, a proposta prevê, ao final do Plano, um total de 56 cursos, com as matrículas projetadas passando de 6.868 para 24.743 e as matrículas projetadas em cursos noturnos, de 135 para 4.781 em 2012. Na pós-graduação, está prevista inicialmente a implantação de dez programas de mestrado e um de doutorado, totalizando, ao final do Plano, quatorze mestrados e dois doutorados (UTFPR, 2007, p.11).

Na busca para saber se essas metas foram atingidas, analisamos o Relatório de Gestão ano de 2012, disponível na página da instituição, onde podemos constatar que as metas foram cumpridas, sendo que no ano em questão (2012), a UTFPR contava com 97 cursos; 32.743 matrículas; 25 programas de mestrado; 5 programas de doutorado.

Embora não tenhamos conseguido encontrar o dado numérico da quantidade de matrículas nos cursos noturnos o relatório afirma: “Este documento retrata as conquistas e desafios da UTFPR, particularmente as ações decorrentes da implantação do projeto REUNI, o qual foi cumprido na integralidade o que foi pactuado para 2012 e reflete um momento especial da Instituição que é crescer com qualidade” (UTFPR, 2012, p.32).

Em setembro de 2007 a UTFPR, através da Pró- Reitoria de Graduação e Educação Profissional, divulga a Deliberação N° 12/2007, de 14 de setembro, que determina a utilização de um sistema de cotas para os cursos de educação profissional, técnica de ensino médio e graduação. Os departamentos que estavam envolvidos na criação dessa deliberação foram o Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD, Departamento de Processos Seletivos (DEPPS), Assessoria de Assistência Estudantil - ASSAE e as Coordenações de Cursos.

Foram disponibilizadas 50% das vagas nos processos de seleção (vestibular), em todos os cursos de todas as modalidades oferecidas pela instituição, para alunos oriundos exclusivamente de escolas públicas. Assim, a universidade já mostra que estava em sintonia com as políticas de ações afirmativas, propondo através de seus colegiados uma proposta de cotas para ingresso nos cursos de graduação e cursos técnicos.

Desse modo os alunos ingressantes em 2008, já gozavam de um tipo de ação afirmativa, tendo em vista, segundo a Deliberação, os objetivos de democratizar o acesso a todos os níveis de ensino das populações em situação de desvantagem social. Além disso, buscava atender a Constituição Federal que prevê a formação de políticas e programas que interfiram positivamente na erradicação da pobreza e redução das desigualdades.

Outra novidade da referida Deliberação era a possibilidade de utilização da nota do ENEM, desde que o candidato tivesse feito essa opção no momento da inscrição. Sendo a nota do exame transformada em pontuação, equivalendo proporcionalmente ao número máximo de pontos possíveis nas provas de conhecimentos gerais. Assim, segundo a Deliberação nº12/2007: “§3º- Caso a pontuação obtida no ENEM seja superior, será feita a média aritmética entre esta pontuação e as provas de conhecimentos gerais. A média resultante será somada à pontuação das provas de conhecimentos específicos e determinará o score final do candidato. ”

No ano de 2008 a UTFPR- Câmpus Francisco Beltrão teve 113 inscritos, desses 87 optaram pelas cotas de egressos de escola públicas e somente 26 pela ampla concorrência. Relevante salientar que essa decisão de trabalhar com ações afirmativas é muito importante, no entanto, a diferença de outras universidades que gestaram através de suas lideranças internas suas legislações sobre as cotas, na UTFPR foi uma decisão que partiu da Reitoria. Mesmo assim, mostra que a Universidade estava desde então, em sintonia com o movimento de várias outras instituições de ensino superior que já tinham feito essa opção.

No ano de 2009/2010 começou a chegar no Câmpus Francisco Beltrão os profissionais pedagogos, assistentes sociais, psicólogos que compuseram o Departamento de Educação (DEPED). O DEPED é um dos setores da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD), sendo responsável por propor melhorias para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

É constituído pelo Núcleo de Acompanhamento Psicopedagógico e Assistência Estudantil – NUAPE e pelo Núcleo de Ensino - NUENS. O NUAPE é responsável pelo acompanhamento do desempenho dos acadêmicos, pelo atendimento psicopedagógico e execução de programas de assistência estudantil. O NUENS de acordo com a Deliberação nº 10/2009 de 25/09/2009 do CONUI: executa a política de qualificação e capacitação (formação continuada) do docente; dá apoio didático e pedagógico aos docentes da UTFPR; propõe e executa ações relacionadas aos programas de formação pedagógica.

A presença desses profissionais se torna fundamental para o sucesso desses novos acadêmicos que chegam à universidade, através das políticas de ações afirmativas. Pois, são esses profissionais que começam a pensar sobre ações, voltadas para esse novo público. Além disso, vem discutir questões que já estavam presentes no meio acadêmico, mas tinham sua importância minimizada, como a questão de evasão e reprovação. Além, do DEPED ter outra incumbência, pensar ações de articulação com a comunidade e Educação Básica (UTFPR 2007, p.13).

As organizações desse departamento, bem como dos núcleos de atendimentos, se deram de forma coletiva, e com certo tensionamento entre os profissionais e a reitoria da universidade. Estes profissionais se colocavam na defesa das discussões sobre esse novo público que chegava na instituição, da questão do processo de ensino e aprendizagem, da reprovação e evasão. Conforme entrevista realizada com um servidor:

Começamos a discutir essas questões, relação ensino aprendizagem, esses dois polos são conectados, eu só ensino se alguém aprende. Isso começou a desestabilizar muitos professores que estavam na UTF nessa época que chegamos. Digamos assim, herdeiros da tradição do CEFET, uma escola técnica e elitizada, que via na meritocracia a régua de medida. Ou seja, se você não se esforça, se você chega a universidade sem o capital cultural adequado, nós não podemos fazer nada. Entendemos, no departamento, que a questão da repetência, da evasão, tem muito a ver com o não aprender (Entrevistado 2, 2018).

Podemos dizer que a política pública do REUNI trouxe a oportunidade de as universidades federais por intermédio desses profissionais fazer essas discussões e promover ações, para que esses novos acadêmicos se sentissem acolhidos nesse ambiente. Também os professores que permaneceram na instituição, puderam com o auxílio desses mesmos profissionais, discutir suas atuações em sala de aula, tentar compreender o perfil desse novo alunado, traçar estratégias para alcançar o maior número de estudantes. Porém, esse processo não foi tranquilo, simples, nem obteve consenso, pois, uma universidade não muda no “toque de uma vara de condão”.

Outra novidade na seleção de 2009/2010 na UTFPR foi a adesão ao SISU. A partir de 2010 essa foi a única forma de ingressos em todos os campi nos cursos de graduação. O Câmpus de Francisco Beltrão como participante de todo esse processo teve em 2010 suas primeiras turmas selecionadas pelo SISU. Esse processo estava sendo preparado desde o segundo semestre de 2009, pois demandou preenchimentos de informações da universidade e dos cursos no sistema do MEC, para possibilitar a efetivação da seleção nesse novo formato.

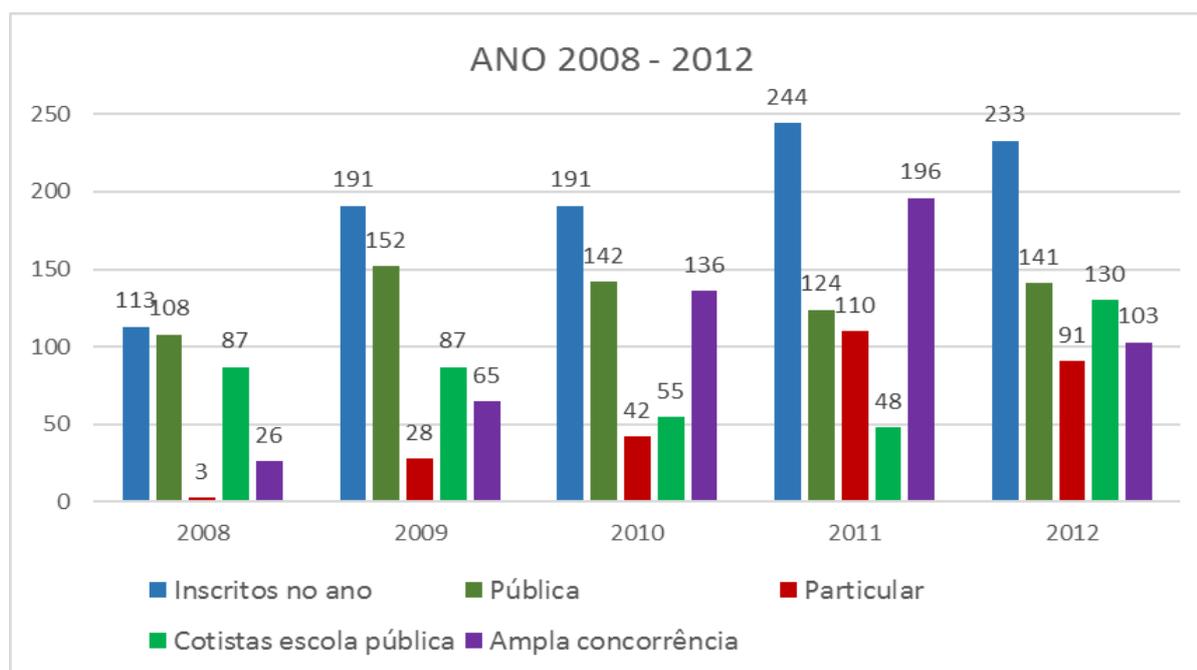
O SISU é mais uma política de ação afirmativa, pois abre a possibilidade de o candidato concorrer a qualquer vaga, em qualquer instituição de ensino superior federal que faça parte sistema. No entanto, é necessário analisar as dificuldades desses candidatos na locomoção para as universidades a fim de matrículas, o fato de ter que se manter até conseguir uma possível bolsa de auxílio, além de estarem longe de suas famílias, das suas regiões, pois estamos em um país continental, onde as diferenças regionais podem ser muito significativas. Os servidores entrevistados colocam suas preocupações sobre o aperfeiçoamento das informações sobre o SISU para os alunos de ensino médio:

O SISU é um modelo que proporciona ao candidato concorrer a uma vaga em qualquer lugar do país. Assim, nem sempre ele consegue fixar o olhar para um lugar, uma instituição. Então fica difícil tirar dúvidas, entrar em contato antes do processo. Isso se tornou uma preocupação de nós, universidade, agora estamos organizando formas de levar a informação sobre o SISU lá na escola de ensino médio. Capacitar professores para entender como funciona o SISU, como funciona as ações afirmativas, para esclarecer os alunos no período das inscrições (Entrevistado 7, 2018).

Observamos através dos dados fornecidos pela instituição, que houve um aumento de inscritos nos cinco anos que a política de cotas da UTFPR esteve em vigor, juntamente com as ações implementadas referente ao REUNI, sendo que: em 2008, foram 113 inscritos; em 2009, 191 inscritos; em 2010, manteve-se 191 inscritos; em 2011 foram 244 e em 2012, caíram as inscrições para 233.

Números que apontam que no decorrer dos cinco anos, houve um aumento do número de inscritos, somente entre 2011 e 2012 houve uma diminuição de 9 inscritos, o que não chega ser relevante. Ou seja, a política de acesso, embora com limitações, se efetivava.

No gráfico a seguir apresentamos os dados que englobam as questões de inscritos, alunos de escolas públicas e particulares, cotistas, ampla concorrência. Para procurar entender como se deu esse processo de ingresso na UTFPR Francisco Beltrão no período de 2008 a 2012.

**Gráfico 3.** Inscritos de Escolas Públicas e Particulares, Cotistas e Ampla Concorrência

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados fornecidos pela UTFPR.

Como colocado anteriormente houve um aumento considerável de matrículas nesses cinco anos, o que para um Câmpus pequeno e em construção, é muito significativo. Um dado relevante é que o número de inscritos declarados estudantes de escola pública é significativamente superior aos oriundos de escolas particulares. No entanto, quando verificamos os cotistas, ou seja, os que optaram por concorrer as vagas reservadas para egressos de escola pública, esses números são inferiores aos que optaram pela ampla concorrência, nos anos de 2009, 2010 e 2011. Os dois anos que o número de cotistas de escola pública é superior aos inscritos da ampla concorrência são os anos de 2008 e 2012.

Essa situação, pode ser reflexo de certo desconhecimento da legislação, da política pública, e com as inscrições via SISU, então recentes na universidade. Mas também, há de se considerar na sociedade certo tabu em relação as cotas, que presume que uma pessoa inscrita por cotas é menos capaz. Em função dessas dificuldades, a universidade executou algumas ações junto à comunidade, principalmente nas escolas de ensino médio, com o intuito de divulgar, esclarecer dúvidas quanto ao processo do SISU e as políticas de ações afirmativas.

Destacamos que neste primeiro momento, no qual as cotas eram políticas da própria universidade, um elemento fundamental foi a organização do DEPED e as ações desenvolvidas com a sociedade, da microrregião de Francisco Beltrão, através das escolas de ensino médio, trazendo pessoas indicadas pelas escolas como lideranças, para conhecer a universidade e o funcionamento do SISU e demais políticas de ações afirmativas de ingresso. Outro ponto que consideramos muito importante foi o acolhimento desses alunos e suas famílias realizado no Câmpus, através de esclarecimentos feitos a pais e alunos.

Como dificuldades, no início das atividades no Câmpus de Francisco Beltrão, podemos destacar que a questão de estar localizado na zonal rural, não estar assistido por transporte público, estar distante de opções para as refeições, não possuir restaurante universitário, falta de alternativa quanto a moradia próxima a instituição. Além disso, o número de funcionários entre professores e administrativos não eram suficientes para a demanda.

A seguir apresentamos as mudanças ocorridas no Campus de Francisco Beltrão com a Lei N 12.711/2012.

### **As Políticas Públicas de Ações Afirmativas na UTFPR - Câmpus de Francisco Beltrão: Lei Federal Nº 12.711/2012**

No ano de 2012 o STF declara as ações afirmativas constitucionais, logo depois a Presidenta Dilma sanciona a lei nº 12.711/2012, que torna lei a reserva de vagas nas instituições federais para preto, pardos, indígenas, escola pública, com as variações de renda entre as categorias, conforme texto da Lei.

A UTFPR adere a nova legislação, deixando para trás sua política própria de cotas para alunos de escola pública, e passa a trabalhar com as categorias postas pela nova lei. Sendo, Categoria 1- cotista, oriundo de família com renda comprovada, igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e não se declarou preto, pardo ou indígena; categoria 2- cotista, oriundo de família com renda comprovada, igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena; Categoria 3- cotista independente da renda e que não é autodeclarado preto, pardo ou indígena; Categoria 4- cotista independente da renda autodeclarado preto, pardo ou indígena.

No primeiro ano trabalhando com a implantação da Lei federal, uma das dificuldades encontradas foi a questão de como proceder com o recebimento da documentação exigida para a comprovação da renda, por exemplo, que documentos deveriam ser solicitados, como fazer a análise, entre outras questões. Em relação aos inscritos como pretos, pardos ou indígenas, a política instaurada na UTFPR foi a auto declaração, sem a necessidade de comprovação por documentação, fotos.

Em meio as dúvidas de como proceder, a universidade decidiu trabalhar com comissões para fazer a análise das documentações, principalmente no que se refere a renda. Tendo em vista, que o restante da documentação como ensino público, ou a declaração de preto, pardo e indígena ficou sob a responsabilidade do Departamento de Registros Acadêmicos (DERAC).

O processo no início foi truncado, havia muitas dúvidas, não era clara a forma de implementação. Cada universidade podia construir seu processo. Não houve uma capacitação antes da chegada da legislação. Coube a UTFPR construir uma forma, que buscasse respeitar a especificidade dos seus 13 campi.

A comissão foi formada por pessoas da DERAC, do DEPED, pessoas ligadas aos cursos, antes da análise foi necessário estudar a Lei. No Câmpus de Francisco Beltrão, o pensamento era desburocratizar o máximo possível o processo, para fazer com que a legislação cumprisse seu papel, que é dar o acesso. O fato de todos que fazem parte dessa comissão também terem outras atividades no Câmpus, dificultou o trabalho dado o acúmulo de funções.

Com a chegada da Lei federal o número de categorias<sup>4</sup> aumentou, e logo o trabalho em cada câmpus, sendo necessário muito empenho das pessoas envolvidas, bem como das gestões para que o processo se desenvolvesse de forma satisfatória. Entendendo aqui como satisfatória, que realmente os estudantes pretendidos pela lei, chegassem até o ensino superior. Embora a legislação seja a mesma para os 13 campi, o processo acontece conforme as peculiaridades de cada espaço, como aponta um dos entrevistados:

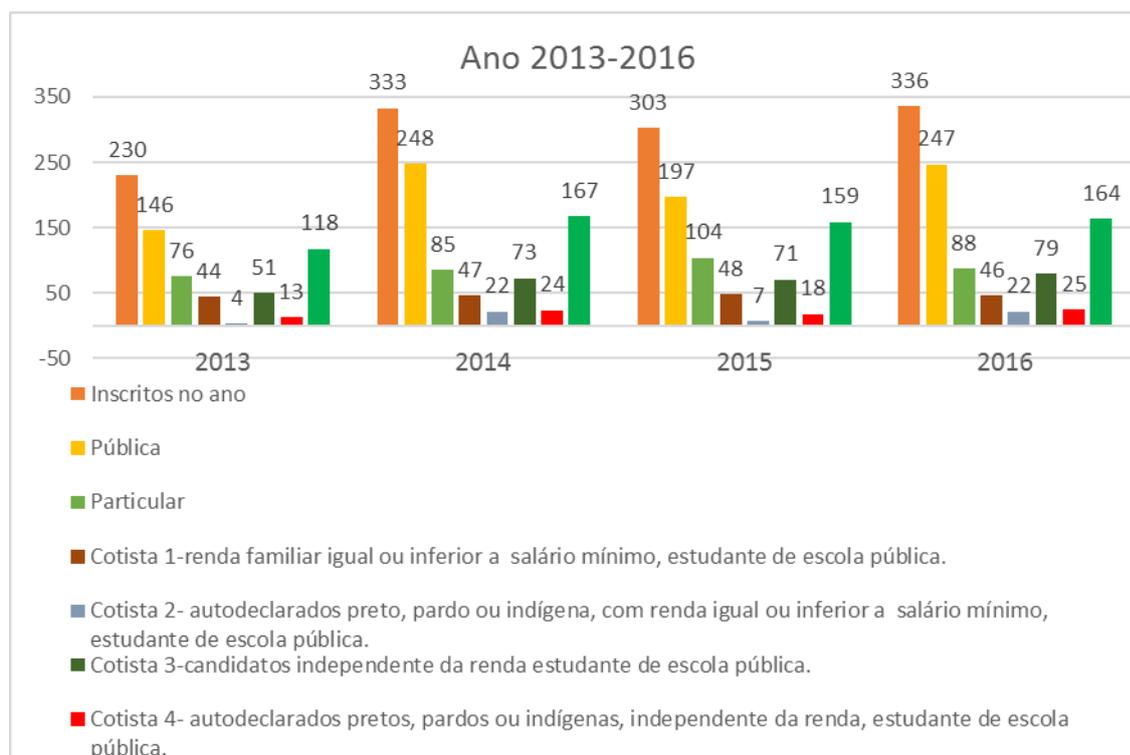
Aqui tivemos um entendimento, na época o Diretor de Graduação solicitou às pessoas para compor essa comissão: são membros da secretaria, do departamento de educação e pessoas dos cursos. Essa comissão de ingresso que iria analisar os pedidos e, depois de composta, sentou e estudou a Lei. O pensamento sobre as cotas não era harmônico dentro da comissão, mas depois de longas discussões as coisas começaram a andar no sentido de trabalhar pelo acesso, não pelo entrave da burocracia. Analisando que a Lei não teria tanta efetividade se não trabalhasse por ensinar como funcionava, para que os candidatos compreendessem o disposto nos editais (Entrevistado 2, 2018).

Observamos que as legislações se concretizam no dia a dia das instituições públicas. Estas têm que se adequar para dar conta sem um aviso prévio, sem uma capacitação antecipada. As ações vão ser organizando conforme as demandas vão surgindo e na maioria das vezes, sem o respaldo material e humano necessário.

Apresentamos a seguir um gráfico com as informações pertinentes ao recorte temporal de 2013 até 2016, no que se refere a número de inscritos, egressos de escolas públicas e particulares, cotistas das várias categorias e ampla concorrência.

---

<sup>4</sup> Categoria 1- cotista, oriundo de família com renda comprovada, igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e não se declarou preto, pardo ou indígena; categoria 2- cotista, oriundo de família com renda comprovada, igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena; Categoria 3- cotista independente da renda e que não é autodeclarado preto, pardo ou indígena; Categoria 4- cotista independente da renda autodeclarado preto, pardo ou indígena.

**Gráfico 4.** Inscritos Egressos de Escolas Pública e Particulares, Cotistas e Ampla Concorrência

Fonte: Elaborado pela autora com dados fornecidos pela UTFPR.

Mesmo o recorte temporal do gráfico 4 sendo de quatro anos, e do gráfico 3 conte com cinco anos, podemos perceber que houve um aumento significativo de matrículas, nesse último período. Os dados nos mostram que a partir de 2014 o número de inscritos no Câmpus não baixou de 300, percentual que não havia sido alcançado em nenhum ano anterior. O que demonstra que a referida universidade vem se afirmando como uma possibilidade para os novos candidatos a graduações na região sudoeste do Paraná. Embora, ainda tenham que ser pensadas formas de trazer um público considerável, que em idade universitária, não frequenta esse nível de ensino, houve uma evolução significativa durante os anos estudados. Em 2008 houve 113 inscritos e, gradativamente, com as políticas de acesso, este número tem aumentado, chegando em 2016, em 336 inscritos.

A questão das cotas e suas variáveis nos trazem dados interessantes, quando observamos os cotistas negros, pardos ou indígenas que eram somente 04 em 2013 e em 2016 chegam a 22, isso nos faz entender que a Lei mesmo que lentamente está trazendo pessoas que até então estavam excluídas do meio universitário. O mesmo aconteceu com os cotistas pretos, pardos e ou indígenas independente da renda, que em todos os anos teve um aumento de candidatos chegando a 2016 com 25 inscritos.

Quando analisamos as duas categorias de escola pública, sem o recorte racial, também constatamos que há um aumento de candidatos pois, na categoria de egressos de escola pública com a renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos temos um número quase que constante entre 44 e 48 inscritos nos quatro anos. Quanto aos inscritos egressos de escola pública independente da renda verificamos que os números tiveram um aumento de 2013 para 2014, e depois se mantiveram instáveis até 2016.

Embora a ampla concorrência nos anos de 2013 até 2015 tenha um número ligeiramente superior às categorias de cotas, esses números foram superados em 2016. E a diferença dos anos anteriores não passaram de 15 inscritos. O que ao nosso ver, sinaliza que as discussões e visibilidade sobre as políticas públicas de ações afirmativas de ingresso no ensino superior, podem estar dando frutos, ou seja, chegando aos destinatários de forma mais efetiva.

Outro marco importante, é que no ano de 2016 finalizou o prazo para as instituições federais acatarem a Lei Nº 12.711 por completo, mas ainda há muita luta pela sua efetivação, no que diz respeito a permanência e ao sucesso desses estudantes. Na sociedade capitalista, as leis que beneficiam as classes populares e populações discriminadas historicamente, sempre precisam ser tensionadas, sejam para serem cumpridas, sejam para que sejam complementadas com outras leis necessárias ao sucesso da política pública. Como demonstrado até aqui a implementação da lei de acesso, nas suas diversas variáveis, não veio acompanhada desde seu início de condições humanas e materiais para sua implementação. Além disso, como mostraremos a seguir, a lei não veio acompanhada de uma política que contribuísse para garantir a permanência dos estudantes no Ensino Superior. Desta forma, dificultando a efetiva democratização do ensino superior público brasileiro.

De fato, se observamos os dados gerais da UTFPR, Câmpus de Francisco Beltrão, temos um número preocupante em relação as vagas ociosas, conforme pode ser observado no gráfico abaixo referente ao período de 2008-2012. Ressaltamos que os dados apresentados nos gráficos, no que se refere a desistências se referem a números absolutos no Câmpus, de todos os inscritos.

**Gráfico 5.** Inscritos e Desistentes dos Anos de 2008-2012



Fonte: Elaborado pela autora com dados fornecidos pela UTFPR.

Na análise do gráfico verificamos que a porcentagem de desistência entre esses cinco anos, oscila entre 50% em 2008 (sendo o menor índice) e 62% em 2011/2012 (maior índice). Ou seja, esses números são muito elevados para passar despercebidos, embora as variantes sejam muitas, elas merecem ser estudadas, para se traçar estratégias em combate a este alto índice de desistência. Apresentamos o gráfico que compreende os anos de 2013 até 2016, período que as universidades federais tinham para adaptação a Lei das Cotas.

**Gráfico 6.** Inscritos e Desistentes dos Anos de 2013-2016



Fonte: Elaborado pela autora com dados fornecidos pela UTFPR.

No ano de 2013 ainda houve uma desistência muito significativa que chegou a 57%, sendo o primeiro ano a implementação da Lei federal de cotas, com o agravante de um período longo de greve dos servidores<sup>5</sup>. No entanto, no ano de 2014 essa porcentagem cai, sendo de 45%, percentual que é mantido em 2015; ela volta a cair em 2016 com percentual de 39%. Mesmo que a partir de 2014 ocorreu uma diminuição gradativa no número de desistências, não nos parece ainda satisfatória. No entanto, mostra que a diversificação de auxílios e algumas ações que foram ao longo do tempo implementadas no Câmpus trouxeram resultados positivos. Não os índices desejados, mas o princípio de uma longa caminhada.

Depois da análise das desistências com números absolutos, passamos aos dados de cotistas e não cotistas separadamente, com a intenção de saber quais as diferenças encontradas entre essas categorias que a Lei tipificou dentro da universidade.

<sup>5</sup> Os servidores das instituições federais começaram a greve no dia 17/05/2012, organizados pelo Sindicato dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes), suas principais reivindicações eram a reestruturação do plano de carreira dos docentes e o reajuste salarial, houve apoio dos estudantes e técnicos administrativos. Foi uma greve com adesão muito significativa chegando as 56 instituições de um total de 59 que existiam no país. Arelado as reivindicações já citadas também houve protestos pela melhoria do ensino superior de forma geral. Os docentes da UTFPR aderiram à greve desde seu início, o calendário acadêmico foi suspenso no dia 29/06/2012, o Câmpus de Francisco Beltrão suspendeu a paralização no dia 17/09/2012. O calendário acadêmico de 2012 foi concluído somente em 2013.

**Quadro 1.** Desistentes não Cotistas e Cotistas

Ano	Não Cotista	Cotista	Ano	Não Cotista	Cotista
2008	73%	54%	2013	48%	66%
2009	49%	50%	2014	47%	44%
2010	60%	47%	2015	49%	45%
2011	65%	43%	2016	43%	36%
2012	67%	56%			

Fonte: Elaborado pela autora com dados fornecidos pela UTFPR.

Através dos dados é possível verificar a diferença no que tange a desistência, entre cotistas e não cotistas, tendo uma variação significativa, principalmente entre 2008-2012. No ano de 2011 é mais significativa chegando a 22 pontos de diferença, e, no ano de 2008 19 pontos, pró cotistas. A diferença é favorável aos não cotistas somente em 2013 com 18 pontos de diferença, ressaltando novamente que o longo período de greve o que intensifica as dificuldades de permanência dos cotistas, muito em função das políticas públicas de assistência estudantil que são insuficientes, tendo em vista o novo público que chegava a universidade.

No entanto, o problema das desistências nos cursos ofertados pelo UTFPR não são algo novo, que se apresentou com o advento das políticas de cotas, é algo que está presente desde do início desses cursos. Praticamente cerca de 50% dos cursos ofertados nessa instituição são de engenharias, cujo os maiores índices de reprovação ocorrem nas disciplinas das áreas exatas. Além dessa dificuldade existem outras variáveis (distância de casa, dificuldades de aprendizagem, dificuldades financeiras, defasagem advindas do ensino fundamental e ensino médio, metodologia utilizadas pelos professores), que precisam ser estudadas para propor estratégias para superação desse problema. Destaca Czerniaski:

O desafio da manutenção dos estudantes cotistas no ensino universitário brasileiro não é, por óbvio, um problema para ser resolvido pelas políticas de cotas, entretanto, deve aludir aos formuladores de políticas como um desafio a ser estudado e como demanda já eminente, já que os cotistas são a grande maioria oriundos de classes sociais marginalizadas historicamente, e ainda hoje discriminadas no contexto social brasileiro, quer seja pela cor da pele, ou pela condição social/econômica/cultural (CZERNIASKI, 2014, p.65).

Assim a política pública de ações afirmativas de ingresso não tem o propósito de trazer soluções para a desistência e evasão, pois, de fato como o exposto na Lei, sua preocupação é com o acesso desses estudantes. Porém, muitas outras ações são necessárias para a permanência desses estudantes. Sendo assim, conforme entrevistado:

Temos que ficar com isso bem claro, a Lei garante a você a oportunidade de acesso, a Lei é de acesso, não de permanência, não prevê política pedagógica nenhuma, nem nenhuma forma social. A instituição vai se organizando conforme a demanda vai chegando. Porque temos compromisso social, que a Lei não tem. Ela apresenta somente o acesso, você vem, entrou, agora é por sua conta. E a instituição sabe que não é assim, pela sua prática, sabe que precisa de programas de apoio (Entrevistado 1, 2018).

São necessárias outras políticas que complemente as de acesso. Neste sentido, coloca-se a necessidade da sociedade acadêmica, de movimentos sociais e outros vários agentes sociais, fazerem a tensão necessária para que políticas de permanência se efetivem e, no contexto atual, de desmonte das universidades públicas, que as de acesso sejam mantidas.

## Conclusão

Após nosso estudo podemos concluir que as políticas públicas de ações afirmativas para ingresso no ensino superior, vem cumprindo o papel que lhe foi incumbido. Podemos afirmar que a UTFPR Câmpus de Francisco Beltrão ficou mais diversa. Estudantes que antes não acreditavam no ensino superior como uma possibilidade de futuro, hoje estão nas universidades e contribuem para dinamizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Todavia, ainda há a necessidade de políticas que garantam a permanência dos estudantes.

Assim, analisamos que na busca pela democratização do ensino superior conseguimos dar alguns passos, no entanto, avaliamos que o acesso sozinho não é democratização. Precisamos de políticas públicas de assistência estudantil, para que a permanência seja uma realidade e esses acadêmicos concluam com êxito suas graduações. São necessários mais profissionais nas universidades para que o trabalho com qualidade seja feito, investimentos em infraestrutura, que os órgãos representantes dos Estado estejam mais presentes nas universidades, para conhecer suas realidades e necessidades e assim legislar para atendê-las.

No momento em que vivemos constantes ataques ao ensino superior público, diríamos que temos uma grande luta pela frente, para manter as políticas públicas conquistadas e buscar a efetivação de outras para de fato, efetivar a democratização do ensino superior público no Brasil. Sem dúvida, é uma luta árdua, mas que não podemos nos furtar.

## Referências

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. Política de expansão da educação superior nos governos democráticos brasileiros (1995-2013). In: SOUZA, José Vieira de, Org. **Expansão e Avaliação da Educação Superior Brasileira: formatos, desafios, e novas configurações**. 1ª ed. Belo Horizonte, MG: Fino Traço. 2015, p.73-93.

CZERNIASKI, Lizandra Felippi. **Políticas públicas de democratização do ensino superior: um estudo sobre a ocupação das vagas nos cursos de graduação na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus de Francisco Beltrão**. 2014. 113f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Estadual de Maringá. Departamento de Ciências Sociais. Maringá, 2014.

DAFLON, Verônica Toste. JÚNIOR, João Feres. CAMPOS, Luiz Augusto. **Ações Afirmativas Raciais no Ensino Superior Público Brasileiro: Um Panorama Analítico**. Cadernos de Pesquisa, v.43,nº148, jan./abr., 2013, p.302-327. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/v43n148/15.pdf> Acesso em: 30 jul. 2018.

- DURAT, Kleber Rodrigo. **A contradição das classes sociais presente no ensino superior: considerações sobre a assistência estudantil.** 2015. 126f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Câmpus de Toledo. Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2015.
- FILICE, Renísia Cristina Garcia. **Raça e classe na gestão da educação básica brasileira: a cultura na implementação de políticas públicas.** Campinas/SP: Autores Associados, 2011.
- HERINGER, Rosana. O próximo passo: as políticas de permanência na universidade pública. IN: PAIVA, Angela Randolpho, (Org.). **Ação Afirmativa em Questão: Brasil, Estados Unidos, África do Sul e França.** 1ª ed., Rio de Janeiro: Pallas, 2013, p.74-99.
- LEITE, José Carlos. (Org.). **UTFPR: uma história de 100 anos.** 2ª ed. Curitiba: Ed. UTFPR, 2010.
- MACHADO, Elielma Ayres. Dentro da Lei: as políticas de ação afirmativa nas universidades. IN: PAIVA, Angela Randolpho, (org.). **Ação Afirmativa em Questão: Brasil, Estados Unidos, África do Sul e França.** 1ª ed., Rio de Janeiro: Pallas, 2013, p.18-39.
- MANCEBO, Deise. Políticas de Educação Superior no Brasil. IN: JUNIOR, João dos Reis et al, organizadores. **Educação Superior: internacionalização, mercantilização e repercussões em um campo de disputas.** 1ª ed. Belo Horizonte, MG: Fino Traço, 2015, p.141-161.
- MOEHLECKE, Sabrina. Ação Afirmativa: História e Debates no Brasil. Cadernos de Pesquisa, n.117, novembro, 2002, p.197-217. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf> Acesso em: 18 abr. 2018.
- ONU. **Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata.** 2001. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/2001> Acesso em: 30 abr. 2018.
- PIOVESAN, Flávia. **Ações Afirmativas da Perspectiva dos Direitos Humanos.** Cadernos de Pesquisa, v.33, nº124, jan./abr., 2005, p.43-55. Disponível em : <http://www.scielo.br/pdf/cp/v35n124/a0435124.pdf> Acesso: 20 abr. 2018.
- SANTOS, Adilson Pereira dos. **Itinerário das Ações Afirmativas no Ensino Superior Público Brasileiro: dos Ecos de Durban à Lei das Cotas.** Revista de C. Humanas, Viçosa, v.12, nº2, jul./dez., 2012, p.289-317.
- <http://www.cch.ufv.br/revista/pdfs/vol12/artigo1vol12-2.pdf> Acesso em: 15 mar. 2018.
- UTFPR. Deliberação Nº 12/2007, de 14 de setembro de 2007. Delibera sobre vagas nos cursos regulares de educação profissional técnica de nível médio e graduações da UTFPR. 4f. 2007. Disponível em: [http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/couni/portarias/2007\\_deliberacoes/2007\\_del012\\_vagas](http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/couni/portarias/2007_deliberacoes/2007_del012_vagas) Acesso em: 19 nov. 2018.